



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2020 • Ano VIII • Nº 939

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 608** - Dispõe sobre a Nomeação de Pessoal em Comissão.
- **Portaria Nº 140/2020 GB** - Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.
- **Portaria Nº 141/2020 GB** - Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.
- **Portaria Nº 142/2020 GB** - Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.
- **Portaria Nº 143/2020 GB** - Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.
- **Portaria Nº 144/2020 GB** - Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.
- **Portaria Nº 145/2020 GB** - Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.
- **Portaria Nº 146/2020 GB** - Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.
- **Portaria Nº 147/2020 GB** - Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.
- **Portaria Nº 148 GB** - Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



### **DECRETO Nº 608.**

**Dispõe sobre a Nomeação de Pessoal em Comissão.**

**O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art.1º- Fica Nomeado o Sr. **ANDERSON GABRIEL SANTOS WANDERLEY** para o cargo de COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS na Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Queimadas-BA, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Queimadas-BA, 10 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

## Portarias



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



### PORTARIA Nº 140/2020 GB.

*Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL de QUEIMADAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a Lei Municipal N.º 129/2017, de 28 de setembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Considerando o requerimento do servidor aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando as informações contidas em Ficha Funcional da requerente sobre os números de licenças prêmio não gozadas;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de Abono em Pecúnia, em decorrência de aposentadoria, para a servidora ALELUIA RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 13, ocupante do cargo de PROFESSOR, pelo período 01.01.2020 a 30.06.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Queimadas /BA, 09 de janeiro de 2020.

**André Luiz Andrade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 141/2020 GB.**

*Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **QUEIMADAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a Lei Municipal N.º 129/2017, de 28 de setembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Considerando o requerimento do servidor aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando as informações contidas em Ficha Funcional da requerente sobre os números de licenças prêmio não gozadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pagamento de Abono em Pecúnia, em decorrência de aposentadoria, para a servidora **OZENITA DOS SANTOS APOLINARIO**, matrícula 140, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, pelo período 01.01.2020 a 30.06.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Queimadas /BA, 09 de janeiro de 2020.

**André Luiz Andrade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 142/2020 GB.**

*Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **QUEIMADAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a Lei Municipal N.º 129/2017, de 28 de setembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Considerando o requerimento do servidor aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando as informações contidas em Ficha Funcional da requerente sobre os números de licenças prêmio não gozadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pagamento de Abono em Pecúnia, em decorrência de aposentadoria, para a servidora **ELZA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 561, ocupante do cargo de **ZELADORA**, pelo período 01.01.2020 a 30.03.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Queimadas /BA, 09 de janeiro de 2020.

**André Luiz Andrade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 143/2020 GB.**

*Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **QUEIMADAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a Lei Municipal N.º 129/2017, de 28 de setembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Considerando o requerimento do servidor aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando as informações contidas em Ficha Funcional da requerente sobre os números de licenças prêmio não gozadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pagamento de Abono em Pecúnia, em decorrência de aposentadoria, para a servidora **MARIA LUCIA LIMA DE SOUZA**, matrícula 970, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, pelo período 01.01.2020 a 30.12.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Queimadas /BA, 09 de janeiro de 2020.

**André Luiz Andrade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 144/2020 GB.**

*Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **QUEIMADAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a Lei Municipal N.º 129/2017, de 28 de setembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Considerando o requerimento do servidor aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando as informações contidas em Ficha Funcional da requerente sobre os números de licenças prêmio não gozadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pagamento de Abono em Pecúnia, em decorrência de aposentadoria, para a servidora **MARIA DAS DORES SOUZA LIRIO DOS SANTOS**, matrícula 474, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, pelo período 01.01.2020 a 30.09.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Queimadas /BA, 09 de janeiro de 2020.

**André Luiz Andrade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 145/2020 GB.**

*Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **QUEIMADAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a Lei Municipal N.º 129/2017, de 28 de setembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Considerando o requerimento do servidor aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando as informações contidas em Ficha Funcional da requerente sobre os números de licenças prêmio não gozadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pagamento de Abono em Pecúnia, em decorrência de aposentadoria, para a servidora **ERMELINDO QUEIROZ**, matrícula 291, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, pelo período 01.01.2020 a 30.09.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Queimadas /BA, 10 de janeiro de 2020.

**André Luiz Andrade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 146/2020 GB.**

*Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **QUEIMADAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a Lei Municipal N.º 129/2017, de 28 de setembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Considerando o requerimento do servidor aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando as informações contidas em Ficha Funcional da requerente sobre os números de licenças prêmio não gozadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pagamento de Abono em Pecúnia, em decorrência de aposentadoria, para a servidora **ELIONALDA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 54, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, pelo período 01.01.2020 a 30.03.2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Queimadas /BA, 10 de janeiro de 2020.

**André Luiz Andrade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 147/2020 GB.**

*Dispõe sobre o pagamento de Abono em Pecúnia a servidor público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **QUEIMADAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando a Lei Municipal N.º 129/2017, de 28 de setembro de 2017, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;

Considerando o requerimento do servidor aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada;

Considerando as informações contidas em Ficha Funcional da requerente sobre os números de licenças prêmio não gozadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pagamento de Abono em Pecúnia, em decorrência de aposentadoria, para o servidor JUSTINO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 236, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, pelo período 01.01.2020 a 30.06.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Queimadas /BA, 10 de janeiro de 2020.

**André Luiz Andrade**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Queimadas  
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



**Portaria nº. 148 GB**

**“Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido”.**

**ANDRE LUIZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Queimadas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a exoneração do Servidor pode se dar de ofício nos termos do Estatuto dos Servidores;

Considerando requerimento aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, lei n.º 129/2017;

Considerando a Concessão de Aposentadoria por Idade, exarada pela Previdência Social para o (a) Servidor (a) **MARIA RITA DA SILVA SANTOS**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, matrícula **834**.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Desligar do serviço público municipal, a pedido, a partir de **01.09.2019**, a Servidora **MARIA RITA DA SILVA SANTOS**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, matrícula **834**, em razão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, Lei 127/2017 e Concessão de Aposentadoria por Idade, exarada pela Previdência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2020.

**ANDRE LUIZ ANDRADE**  
Prefeito de Queimadas